

**PORTARIA CONJUNTA CEPROMAT/MT SAUDE Nº. 001/2015**

O Diretor Presidente do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT e o Presidente do Mato Grosso Saúde no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que prevê o decreto nº. 1.751/2013, acerca da competência do Cepromat na gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado de Mato Grosso.

Considerando o que prevê a Lei Complementar n. 127/03 quanto às atribuições do Mato Grosso Saúde na gestão do plano assistencial de saúde dos servidores e empregados públicos do Estado de Mato Grosso.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º.** Constituir comissão conjunta para promover estudo acerca do Sistema Integrado de Administração de Assistência à Saúde - SIAPAS, realizando backup com segurança e definir forma de trabalho com a finalidade de analisar a viabilidade de transferência tecnológica, hospedagem e gestão da aplicação e banco de dados.

**Art. 2º.** Designar os empregados públicos a seguir relacionados para desenvolver as atividades:

**Mato Grosso Saúde**

- a) Maximilliam Mayolino Leão- Assessor Técnico - Coordenador
- b) Milton Takeshi Kawafhara-Fiscal do Contrato n. 21/2014

**Cepromat**

- a) Luciano Luiz Bigatão - Analista de Sistema
- b) Marcelo Benini Galetti - Analista de Sistema
- c) Francisco Lauro de Campos Xavier - Analista de Sistema

**Art. 3º.** As atividades serão desenvolvidas em sala disponibilizada pelo Mato Grosso Saúde, cedida ao CEPROMAT, a partir do dia 15 de dezembro de 2015, até termino dos trabalhos.

**Art. 4º.** Os servidores designados deverão:

- I - Assinar o termo de responsabilidade e sigilo quando a liberação de acesso a aplicação e banco de dados.
- II - Manter a privacidade e sigilo das informações que venha a ter acesso em razão do exercício de suas atividades.
- III - Guardar vigilância, sigilo e privacidade do código de usuário (login) e senha, haja vista serem pessoais e intransferíveis e serão disponibilizadas para o acesso individual as informações.
- IV - Atuar com a necessária observância as diretrizes apresentadas pelas decisões definidas em reunião da comissão.
- V - Observar as demais normas e legislação vigente, acerca da rotina laboral.

**Parágrafo único** - Os servidores ou empregados públicos, a partir da disponibilização do acesso, são responsáveis, conforme inciso II e III, estando sujeitos a responsabilização administrativa, penal e cível, pelo uso indevido.

**Art. 5º.** - Deverão ser disponibilizadas somente informações relativas a atividade a ser exercida, sendo vedado ao servidor ou empregado publico que recebê-las, transferi-las a terceiros.

**Art. 6º.** - As modificações, customizações e demais procedimentos que ocasionem alteração no sistema de informação ou programa de informática, somente poderão ser realizadas mediante autorização expressa da autoridade competente.

**Art. 7º** - As informações, dados e documentos obtidos pela equipe de trabalho devem ter seu acesso liberado mediante autorização expressa da autoridade competente.

**Art. 8º** - A equipe de trabalho ora designada terá o prazo de até 01(um) ano para realização das atividades necessárias ao cumprimento do objeto deste ato, a partir da publicação.

**Art. 9º** - A Comissão deverá providenciar o registro do Software "SIAPAS" como de propriedade do Instituto de Assistência a Saúde do Servidor do Estado e do Estado de Mato Grosso Junto ao INPI (Instituto Nacional de Propriedade Intelectual) e demais entidades de propriedade intelectual necessárias a proteção do software.

**Art. 10º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.****CUMPRA-SE.**

Centro de Processamento de Dados de Estado de Mato Grosso - CEPROMAT.  
Cuiabá/MT, 14 de dezembro de 2015.

**Andre Kompatscher**  
Diretor Presidente  
CEPROMAT

**Carlos Brito de Lima**  
Presidente do Mato Grosso Saúde

**MT PAR****MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.**

Extrato do Contrato nº: 014/2015/MT PAR

Contratante: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A - MT-PAR

Contratada: AGROMETA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de avaliação nos imóveis localizados no município de Diamantino - MT, descrito no Decreto Estadual nº. 179/2015, sob números 16,17,18 e 19, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº. 0001/2015 e seus anexos que integram e complementam a Ordem de Serviço 005/2015.

Valor Total: R\$ 52.472,51 (cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Vigência: 12(doze) meses

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária 20501, Fonte: 100, Projeto/Atividade: 2007, Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Empenho nº: 20501.0001.15.000262-9

Data: 08/12/2015

Fiscal do Contrato: Wilson Luiz Soares Pereira.

**AGEM****AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO DO VALE DO RIO CUIABÁ - AGEM**

**Ata da terceira reunião ordinária do Conselho Deliberativo Metropolitano da Região do Vale do Rio Cuiabá - Codem/VRC**

**Data:** 10/12//2015

**Horário:** 14h às 17h30min

**Local:** Câmara Municipal, situada na Avenida Santo Antônio, n.367, Centro, Município de Santo Antônio de Leverger.

**Assunto: 1. Estudo técnico para inclusão dos Municípios de Acorizal e Chapada dos Guimarães na Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá.**

Aos dez dias do mês de dezembro de 2015, na Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger, Mato Grosso, às 14h30min, em segunda chamada, o Codem/VRC reúne-se para tratar do assunto em pauta com a presença dos seguintes Conselheiros: Maristene Amaral Matos (Tânia Matos), Presidente da Agem/VRC e Coordenadora da secretaria executiva do Codem/VRC; Benedito Libânio de S. Neto, da Prefeitura de Cuiabá; Tatiana M. Costa e Silva, da Ordem dos Advogados do Brasil/MT; Valdir Castro Filho, da Prefeitura de Santo Antônio do Leverger; Sérgio Luiz Potrich, da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger. Apresentaram justificativas de ausência os seguintes conselheiros: Tereza C. Higa, da Universidade Federal de Mato Grosso; Wilson F. V. de Andrade, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso; Adauton Cesar de Almeida, da Associação Comercial e Industrial de Várzea Grande-ACIVAG e Rodrigo Leite da Costa, do Lions Club Amigos da Lama. O Presidente do Codem/VRC, Governador Pedro Taques, justificou sua ausência, razão pela qual a reunião foi presidida pelo Secretário Chefe da Casa Civil, Paulo Taques, o qual foi delegado por ato do Governador. Após a conferência de quórum, o Secretário da Casa Civil, no exercício da Presidência do Codem/VRC, Paulo Taques, saúda a todos, agradece ao Prefeito de Santo Antônio de Leverger, Senhor Valdir Castro Filho, pela acolhida e declara aberta a sessão, e passa para a Conselheira Maristene coordenar a reunião, a conselheira cita o tema em pauta "Estudo técnico para inclusão dos municípios de Acorizal e Chapada dos Guimarães na Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá", estima em 1h a duração da reunião, e passa para os informes gerais da secretaria executiva. Fala sobre o andamento da alteração da Lei n. 499 de 2013, e do Termo de